

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.748, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.180.900,00 (trinta e um milhões, cento e oitenta mil e novecentos reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

47.01.08.122.0043.2.139	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
60.10.12.361.0060.2.173	Aquisição de Equipamentos e Móveis - SE (Infantil e Fundamental)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	17.818.900,00
60.10.12.365.0061.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.212.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	150.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	1.700.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	30.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.950.000,00
60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	319113 - Obrigações Patronais	320.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 24.313.900,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e treze mil e novecentos reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

50.01.04.452.0053.2.157	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
60.10.12.361.0060.1.046	Investimentos com Recursos Fundeb	449051 - Obras e Instalações	25.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	797.900,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	230.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais	1.600.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	120.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	339049 - Auxílio Transporte	130.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	339046 - Auxílio Alimentação	30.000,00
60.10.12.365.0061.1.046	Investimentos com Recursos Fundeb	449051 - Obras e Instalações	25.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.785.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	150.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	120.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	60.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.256.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319013 - Obrigações Patronais	12.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	1.900.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	110.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	170.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	170.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	40.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.873.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319013 - Obrigações Patronais	10.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	1.150.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	25.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	90.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	115.000,00
60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	339049 - Auxílio Transporte	15.000,00

b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.667.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.747, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.522.442,67 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.065	Manutenção de Próprios Públicos	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orgamentário	1.133.801,85
38.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades do Departamento	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	12.386,08
46.01.04.122.0042.2.137	Ações de Comunicação	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192,60
47.70.08.243.0046.2.145	Financiamento de Serviços da Rede Direta e Conviniada - Criança e Adolescência	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.281,11
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conviniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.254,21
50.90.04.122.0058.1.042	Aquisição de Veículos e Máquinas	449052 - Equipamentos e Material Permanente	216.526,82
60.10.12.361.0060.1.045	Investimentos com Recurso QSE	449051 - Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 1.522.442,67 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319113 - Obrigações Patronais	1.133.801,85
34.10.04.122.0021.2.066	Manutenção de Recursos Humanos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192,60
38.01.04.122.0032.2.084	Promoção do Desenvolvimento Regional	337170 - Rateio pela participação em Consórcio Público	12.386,08
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conviniada	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.535,32
50.20.04.122.0056.2.163	Manutenção de Prédios Públicos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.526,82
60.20.12.366.0066.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de agosto de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.399, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Processo Administrativo nº 206/2021 - SEMASA - Projeto de Lei nº 24/2021. Prorroga a vigência do programa de recuperação de créditos - "RENEGOCIA 2021 - SEMASA", instituído pela Lei nº 10.375, de 21 de maio de 2021. PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 17 de dezembro de 2021, a vigência do Programa de Recuperação de Créditos - "RENEGOCIA 2021 - SEMASA", instituído pela Lei nº 10.375, de 21 de maio de 2021. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.398, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - Processo Administrativo nº 38.494/2007 - Projeto de Lei nº 23/2021. Prorroga a vigência do Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários - "RENEGOCIA 2021", instituído pela Lei nº 10.376, de 21 de maio de 2021. PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 17 de dezembro de 2021, a vigência do Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários - "RENEGOCIA 2021", instituído pela Lei nº 10.376, de 21 de maio de 2021. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada - Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Abandono de Emprego

"ABANDONO DE EMPREGO"
ESGOTADOS Nossos Recursos de LOCALIZAÇÃO E TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM LOCAL NÃO SABIDO, CONVIMOS O SR. CAIO MONTEIRO BARBOSA, PORTADOR DA CTPS 06651- SÉRIE 00378- SSP A COMPARECER EM NOSSO ESCRITÓRIO. A FIM DE RETORNAR AO EMPREGO OU JUSTIFICAR AS FALTAS DESDE 14/07/2021, DENTRO DO PRAZO DE 48 HRS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE FICAR RESCINDIDO AUTOMATICAMENTE O CONTRATO DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 482 DA CLT.
DIADEMA/SP 18/08/2021
A.S. ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO LTDA
AV. PIRAPORINHÁ, 1612
CNPJ:37.112.413/0001-78

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Licitação Programada, Edital 04/2021 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 6025/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, incluindo horas de serviço de condução e fornecimento de combustível, destinados à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 01/09/2021 às 10h. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 12417/2021, contratação da Cooperativa Paulista de Teatro (CNPJ 51.561.819/0001-69) representando o profissional Márcio de Castro para realização de Aulas (Oficinas) Online de Iniciação Artística em Teatro para crianças, inseridas no Projeto EMIA, no período de 23/08/2021 a 23/11/2021, na EMIA Aron Feldman, no valor total de R\$ 2.565,00, 12418/2021, contratação da Mei Renata Cristina Casemiro (CNPJ 21.835.852/0001-79), representando a Artista-Educadora Renata Cristina Casemiro em artes "Renata Casemiro" para realização de Aulas (oficinas) Online de Iniciação Artística em Dança para crianças, inseridas no projeto EMIA, no período de 23/08/2021 a 23/11/2021, na EMIA Aron Feldman, no valor total de R\$ 4.860,00, 12420/2021, contratação da Mei Valéria Feldman (CNPJ 41.798.279/0001-88), representando a Artista-Educadora Valéria Feldman para realização de Aulas (Oficinas) Online de Iniciação Artística em Artes Integradas para Crianças, inseridas no Projeto EMIA, no período de 23/08/2021 a 23/11/2021, na EMIA Aron Feldman, no valor total de R\$ 4.860,00.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 203/21-PJ - Processo 13.408/2021 - Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Lda. - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios "Arroz Parbolizado Polido e Arroz Beneficiado Polido" provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou suas organizações para a Alimentação Escolar. - Valor total: R\$ 611.400,00. Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/08/2021. / Termo Aditivo 137/21 - Processo 4.413/2019 - Contratada: Mapfre Vida S/A - 1º T.A. ao Contrato nº 112/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 19/08/2021. - Assinatura - 18/08/2021. / Termo Aditivo 157/21 - Processo 21.119/2015 - Contratada: Diário do Grande ABC S/A - 9º T.A. ao Contrato nº 03/18-PJ para prorrogar o prazo contratual em caráter excepcional por 06 meses a partir de 15/08/2021, bem como, proceder à inclusão da Cláusula resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada - Valor total estimado: R\$338.500,00 - Vigência: 06 meses - Assinatura: 13/08/2021

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Banco do Brasil S/A: R\$ 208,00; Ceat-Centro de Estudos Avançados e Treinamento: R\$ 135.000,00; Companhia de Gás de São Paulo Comgás: R\$ 270,39; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 676.346,41; Gomaq Máquinas para Escritório Ltda: R\$ 7.959,00; Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp: R\$ 1.078,62; Sindata-Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda: R\$ 638.146,53; Tekcom-Importadora de Autopeças Ltda Epp: R\$ 2.433,41; Telefonica Brasil S/A: R\$ 15.068,93 para a devida comunicação à Contratada - Valor total estimado: R\$338.500,00 - Vigência: 06 meses - Assinatura: 13/08/2021

Para assinar, ligue: **4435-8010**

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

▼ Leilões

BANCO SAFRA S.A. - EDITAL ÚNICO
Leilão - Lei nº 9.514/97 com as alterações das Leis nº 13.465/17 e nº 13.476/17
1º Leilão - 30/08/2021 - 10:30 h - 2º Leilão - 31/08/2021 - 10:00 h (Horário de Brasília)
Local - Av. Angélica, nº 1996, 3º andar, Conj. 308, São Paulo/SP. Tel. (11) 3003-0677
www.zukerman.com.br - LEILOEIRA OFICIAL DORA PLAT - JUICESP-744

O BANCO SAFRA S.A., CNPJ nº 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2100, Caixa Corretora, vendê-la através do Leilão Público de modo Presencial e/ou on-line, na data, horário e local acima estabelecidos, para melhor oferta, o imóvel a seguir discriminado, localizado na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, recebido em garantia objeto do Instrumento Particular com força de escritura vinculados as Cédulas de Créditos Bancários nº 005106270, emitida em 10/10/2011, aditada pela última vez em 16/12/2014, passando a ter o nº 5125428 e nº 005112628, emitida em 28/09/2012, aditada pela última vez em 16/12/2014, passando a ter o nº 5125436, tendo como Credor Fiduciário BANCO SAFRA S.A., como Fiduciante/Devedora CREDI LEASING CONSULTORIA E COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.241.776/0001-54, cuja propriedade foi consolidada em nome do Banco Safra S.A. Esta venda será feita de acordo com este Edital de Leilão Público, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.514/97 com alterações das Leis nº 13.465/17 e nº 13.476/17. Condições de Pagamento: À vista, via TED bancária ou cheque administrativo, ambos de emissão do arrematante. Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante no ato da arrematação. Imóvel objeto da Matrícula nº 51.173 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP: Prédio sob nº 221, com 486,44m² de área construída, e seu respectivo terreno designado como sendo os lotes 08 e 09, da quadra 44, localizada na confluência da Rua dos Faisões, com a Avenida Moinho Fabrini, no Parque dos Pássaros, Fase B, que assim se descreve: caracteriza e confronta: mede 18,00m de frente para a Rua dos Faisões, mais 14,14m em curva na confluência da Rua dos Faisões com a Avenida Moinho Fabrini onde segue por 16,00m e confronta com a Avenida Moinho Fabrini, depois vira a direita onde segue por 27,00m confrontando com os lotes 10 e 11 e finalmente vira a direita e segue na medida de 25,00 confrontando o ponto de origem desta descrição, e confronta deste lado com o lote 7, encerrando a área de 657,62m². Cadastro Municipal nº 029.125.019.000 e 029.125.020.000. **Observações:** (1) imóvel ocupado; (2) A imissão na posse do imóvel ocorrerá por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97; (3) Eventual regularização do imóvel junto aos órgãos competentes será por conta do adquirente; (4) Em caso de arrematação, a escritura pública de venda e compra será outorgada a critério do Credor, em até 60 (sessenta) dias da data da arrematação; (5) Até a data do segundo leilão é assegurado ao devedor fiduciário adquirir o imóvel pelo valor da dívida acrescido dos encargos, impostos, despesas e demais encargos, nos termos dos parágrafos 2º, 2º B e 3º, incisos I e II, do art. 27 da Lei 9.514/97; (6) Há Ação Consignatória promovida pelo devedor em face do BANCO SAFRA S.A., em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP sob o nº 1025161-54.2020.8.26.0564. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se a habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR-se, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda é em caráter "Ad Corpus", não podendo o Arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, localização e documentação do imóvel adquirido. Valor mínimo para o 1º Leilão (30/08/2021) - R\$ 4.714.771,60 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um centavos). Valor mínimo para o 2º Leilão (31/08/2021) - R\$ 1.948.036,61 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos). NOTA DE ESCLARECIMENTO: O valor mínimo do imóvel para o 1º e 2º Leilões tem como referência, respectivamente, o valor do imóvel e o valor da dívida atualizada referente ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária acima referida, acrescido das despesas, tudo em conformidade com o artigo 27 da Lei 9.514/97 e suas alterações. Veja detalhes, condições e integra do edital (condições gerais) com o Leiloeiro Oficial.

PORTARIA Nº 078, DE 18.08.2021 - GABINETE - Processo Administrativo nº 1550/2005-6 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelos Decretos nº 15.196, de 29 de março de 2005 e nº 15.883, de 13 de abril de 2009 e considerando a Resolução nº 18 - CMPU, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, biênio 2022-2023: I - Representante do Governo Municipal: Reinoldo Alfredo Casetano Bascochera. II - Representante da Sociedade Civil: André Sobreira de Araújo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de agosto de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal

▼ Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 1666/2021
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes desmumificantes, materiais e equipamentos, de acordo com as descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
A integra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5962.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021, no Plenário do Legislativo Andreense.
Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 20, de 22 de julho de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A integra do Ato encontra-se no site supracitado.
Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por